

ca do convênio sob sua responsabilidade; VIII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;
Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 997239

PORTARIA Nº 378 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; CONSIDERANDO o Processo nº 2023/1147916;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 072/2022 de 08 de Abril de 2022, publicada no DOE nº 34.949, de 28/04/2022, referente à Comissão de Fiscalização do Programa Territórios Sustentáveis da Região de Integração do Xingu.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores LUIZ OCTAVIO RABELO JUNIOR, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 23795/1, MARIA ANTONIETA MARTORANO PRIANTE, ocupante do cargo de Médica Veterinária, matrícula nº 23884/1, THIAGO AUGUSTO DE CARVALHO LEÃO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 55585956/1, como Fiscais de todos os Convênios para aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis da Região de Integração do Xingu.

Art. 3º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I – Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III – Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 997221

PORTARIA Nº 377 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; CONSIDERANDO o Processo nº 2023/1147916;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 074/2022 de 08 de Abril de 2022, publicada no DOE nº 34.949, de 28/04/2022, referente à Comissão de Fiscalização do Programa Territórios Sustentáveis da Região de Integração do Tocantins.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores VICTOR TIAGO DA SILVA CATUXO, ocupante do cargo de Extensionista Rural, matrícula nº 57174756/1, ADALBERTO DE SOUZA GUEDES, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, matrícula nº 19240/1, e HELOISA HELENA BATISTA DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, matrícula nº 23639/1, como Fiscais de todos os Convênios para aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis da Região de Integração do Tocantins.

Art. 3º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I – Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III – Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 997224

PORTARIA Nº 376 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; CONSIDERANDO o Processo nº 2023/1147916;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 081/2022 de 08 de Abril de 2022, publicada no DOE nº 34.949, de 28/04/2022, referente à Comissão de Fiscalização do Programa Territórios Sustentáveis da Região de Integração do Tapajós.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores SERGIO GUEDES PEREIRA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 21237/2, VICTOR TIAGO DA SILVA CATUXO, ocupante do cargo de Extensionista Rural, matrícula nº 57174756/1, e ARIOLANDO JORGE LIMA BELFORT, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 832103/1, como Fiscais de todos os Convênios para aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis da Região de Integração do Tapajós.

Art. 3º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I – Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III – Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 997228

PORTARIA Nº 375 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; CONSIDERANDO o Processo nº 2023/1147916;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 075/2022 de 08 de Abril de 2022, publicada no DOE nº 34.949, de 28/04/2022, referente à Comissão de Fiscalização do Programa Territórios Sustentáveis da Região de Integração do Rio Capim.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores DEUSIMAR MIRANDA RODRIGUES, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, matrícula nº 12610/1, ADALBERTO DE SOUZA GUEDES, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, matrícula nº 19240/1, e VICTOR TIAGO DA SILVA CATUXO, ocupante do cargo de Extensionista Rural, matrícula nº 57174756/1, como Fiscais de todos os Convênios para aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis da Região de Integração do Rio Capim.

Art. 3º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I – Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III – Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 997231

PORTARIA Nº 379 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; CONSIDERANDO o Processo nº 2021/397710;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FÁBIO AQUINO COELHO, ocupante do cargo de Supervisor, matrícula nº 5966174/1, em substituição ao servidor UBIRAN MESSIAS DE ANDRADE COSTA, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento, matrícula nº 3173356/1, designado através da PORTARIA Nº 92 de 07 de abril de 2021, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 70/2021 – SEDAP, cujo objeto é a aquisição dos itens 49 e 50 da Ata de Registro de Preços nº 12/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 15/2020-SEDAP, celebrado com a empresa LUVI IMPLEMENTOS E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.301.946/0001-11.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor MOISÉS JUNIOR DANTAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, matrícula nº 6403528/2, em substituição à servidora MARIA DAS GRAÇAS SISO LEMOS, matrícula nº 24481/1, designada através da PORTARIA Nº 92 de 07 de abril de 2021, para atuar como Fiscal Suplente na ausência do fiscal titular.